



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 950 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Publicado no ario da
Prefeitura Municipal de Planura - MG

Em 24 / 04 / 2013

“Cria o evento denominado ‘A importância da água’.

O povo do Município de Planura/MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria em nosso município o evento denominado “A importância da água”, que consiste em ciclo de palestras, debates e estudos a serem realizados anualmente.

Art. 2º - O objetivo do evento é discutir medidas para uma melhor gestão, uso, proteção, recuperação e preservação das águas subterrâneas e superficiais, contribuindo assim para o incremento de políticas públicas de recursos hídricos.

Art. 3º - O evento contará com a presença de autoridades no assunto, engenheiros, arquitetos, biólogos, professores, urbanistas, servidores públicos municipais, e outras instâncias e esferas administrativas, empresários, estudantes e representante da sociedade civil.

Art. 4º - As diretrizes do evento serão estabelecidas pelo órgão da Prefeitura Municipal diretamente envolvida com o assunto, que fará a programação e convites necessários.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, poderão ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogando as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 24 de Abril de 2013.

Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal